

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº 006/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, torna público que fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2 – O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3 - O Pregão será realizado no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2018**, com início às **09:00 HS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu situado a Rua Henrique Pedro Ferreira nº 228, Centro, na cidade de Caiabu - SP.

1.4 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência do Objeto Licitado;**
- II. Modelo de Procuração para Credenciamento;**
- III. Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;**
- IV. Modelo de Declaração de Caráter Geral;**
- V. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- VI. Modelo de Proposta Comercial;**
- VII. Minuta do Contrato;**
- VIII. Comprovante de Retirada do Edital;**

1.5 - Muito embora os documentos estejam agrupados em Anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2 – OBJETO

2.1 – A Presente Licitação tem como objeto a aquisição de diversos materiais de expediente e equipamentos para diversos Departamentos do Município, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

3 – TIPO DO PREGÃO

3.1 – Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

Departamento de Administração e Finanças

02.02.04.122.0008.2.007.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundeb - Educação Infantil

02.03.12.365.0017.2.011.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Apoio a Educação Demais Níveis

02.06.12.361.0032.024.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundo Municipal de Saúde

02.07.10.301.0041.2.033.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.08.241.0052.2.042.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.08.08.243.0053.2.043.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.08.08.243.0054.2.044.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.08.08.243.0051.2.041.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem em processo falimentar, de dissolução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – Os Envelopes, respectivamente, **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018

OBJETO:

DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:

(Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018

OBJETO:

DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:

(Dispensado se o envelope for timbrado)

6.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do Envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3; 6.3.1; 6.3.1.1; 6.3.1.2; 6.3.1.3; 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2 – A proponente somente poderá apresentar uma **única** Proposta para cada item/lote.

6.3 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1 – Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado **NÃO** poderá integrar o envelope.

6.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades e/ou validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

6.3.1.3 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanta a forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para português por tradutor publico juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições e/ou emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1 – A **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada no **Envelope nº 1**, em **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **ANEXO VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante, deverá constar, obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) O número do **Processo** e número deste **Pregão**;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra

condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;

d) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.4 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.5 – Prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, para empresa individual; ou
- b)** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Cédula de Identidade do Representante Legal.

II – REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- h)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que na data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da Convocação, sendo que, a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

IV – DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração expressa elaborada conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

8.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3 - A Comissão de Licitações poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada, sendo, porém, expressamente vedada à anexação posterior de documento de habilitação que deveria constar do respectivo envelope.

8.4 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no Edital e seus Anexos.

8.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações situado a Henrique Pedro Ferreira nº228, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÃO**.

9.2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico **www.caiabu.sp.gov.br**.

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Ato Convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3285-1113, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

11 – PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 - As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3285-1113, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, devesse também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para Credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certam, conforme modelo constante do **ANEXO II**.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

12.2.2 - É admitida à participação de licitantes que não credenciaram representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral a Rua Henrique Pedro Ferreira nº 228 – Centro, na cidade de Caiabu, no horário das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00hs.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitara a participação da proponente neste Pregão exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 - Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR (Anexo V), para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da

citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei (em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).

12.6.1 - Da mesma forma estabelecida no subitem 12.6 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

12.7 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarara encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

13 – RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

13.1 - A fase para recebimento da **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de Credenciamento.

13.1.1 – A Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação **NÃO** deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

13.1.2 - A **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do **ANEXO V**, se for o caso, será recebida **exclusivamente** nesta oportunidade.

13.2 - Iniciada esta fase, o Pregoeiro recebera e examinará a Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

13.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 - Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes Proposta de Preços**, conservando intactos os **Documentos de Habilitação** e mantendo-os sob sua guarda.

15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 – O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as Propostas que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por lote**.

16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Será desclassificada a Proposta que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1 - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora do sorteio, definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18 – OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

18.1.1 - Somente será(ao) aceito(s) lance(s) verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,01 (um centavo).

18.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

18.4 - Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 - A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6 - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7 - Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no

ultimo lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8 – O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.12 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.

18.13 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15 – O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.19 - Aberto a invólucro "documentação" em havendo restrição quanta a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de **5 (cinco) dias** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

18.20 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado ao órgão licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.22 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinara a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanta ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanta ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.23 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

19.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

19.5 - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

19.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 – ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21 – HOMOLOGAÇÃO

21.1 – Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do Pregão será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.caiabu.sp.gov.br.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA

23.1 – Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

23.2 - A minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se no **ANEXO VII** deste Edital.

23.3 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

23.4 - O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.5 - A assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

23.6 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

23.7 – A proponente contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.

23.8 - Não sendo assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

23.9 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

24 – CONTRATAÇÃO

24.1 - O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2 - A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

25 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

25.1 - O(s) item(ns) e objeto(s) deste Pregão será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

25.2 - Os itens objeto(s) deste Pregão serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de **05 (cinco) dias** corridos de sua entrega.

25.3 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

26.1 - O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Caiabu - SP, em até **05 (cinco) dias** da requisição de entrega.

27 – PAGAMENTO

27.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

28 – GARANTIA

28.1 – Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

29 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - Pela inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

29.2 - As penalidades serão:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

29.3 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

29.4 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 - Serão aplicadas as penalidades:

29.5.1 - quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

29.5.2 - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

29.5.3 - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

29.5.4 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) solicitado(s) por culpa da empresa;

29.5.5 - quando não corrigir deficiência apresentada no(s) produtos(s) entregue(s);

29.5.6 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

29.6 – Para o caso previsto no subitem 28.5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

29.7 – Para o caso previsto no subitem 28.5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

29.8 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 28.5.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

29.9 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 28.5.4, limitado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

29.10 - Para os casos previstos no subitem 28.5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

29.11 – Para os casos previstos no subitem 28.5.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

29.12 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

28.13 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

29.14 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

29.15 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

29.16 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

29.16.1 – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

29.16.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

29.17 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

29.18 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

29.19 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 28.16.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da

convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

30. CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

30.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

30.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

30.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

30.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

30.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

30.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

30.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

30.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

30.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

30.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

30.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

30.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

30.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

30.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

31.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

31.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

31.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

31.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

31.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

31.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

31.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito a contratação.

31.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

31.11 - Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

31.12 - Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Caiabu, 07 de fevereiro de 2018.

Dario Marques Pinheiro
Prefeito Municipal

Eneas Antunes Ferreira
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial a **aquisição de diversos materiais de expediente e equipamentos para diversos Departamentos do Município, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração.**

3 – ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	MARCAS APROVADAS
LOTE 01 - ELETRODOMESTICOS				
01	UNIDADE	CONJ. HW PLUS FR 12.000 BTUS 220V	03	
02	UNIDADE	CONJ. HW PLUS FR 18.000 BTUS 220V	06	
03	UNIDADE	CORTINA DE AR 1,50 MT	06	
LOTE 02 - MÓVEIS				
04	UNIDADE	ARQUIVO AÇO, 4 GAVETAS CHAPA 26. 0,45 MM; MEDIDA-ALT. 1,33 X LARG. 0,52 PROF. COM ROLAMENTO (TELESCÓPIO) CINZA.	18	
05	UNIDADE	BALCÃO RECEPÇÃO - BALCAO EM L COM PAINEL INFERIO; PRODUZIDO EM MDF*, NAS ESPESSURAS DE 15 E 18MM;	03	
06	UNIDADE	CADEIRA FIXA SECRETARIA ¾ INJ RETA TEC PRETA	30	
07	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO; ALTURA MÁXIMA: 1045MM - ALTURA MÍNIMA: 945MM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 705MM - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 605MM ; LARGURA DO ENCOSTO: 440MM ;LARGURA TOTAL: 640MM;	15	
08	UNIDADE	CONJ. DE COZINHA C/ 04 PEÇAS DE MATERIAL DE AÇO NA COR BRANCA, SENDO 03 ARMÁRIOS E UM PANELEIRO COM PORTAS NA ALT. 198 X 73 CM, COM PROFUNDIDADE DE 31 CM, COR BRANCO	03	
09	UNIDADE	GABINETE DE COZINHA C/ PIA DE AÇO, 4 GAVETAS, 1,40M, COR BRANCO. CADEIRA FAIXA SECRETARIA ¾ INJ RETA TEC PRETA	03	

10	UNIDADE	MESA ESCRITORIO - TAMPO: MDP, REVESTIDO DE MELAMÍNICO (15MM) COM PERFIL "T"; PAINEL: MDP, REVESTIDO DE MELAMÍNICO (15MM); PÉ METÁLICO (TUBO 20x20 #20);PONTEIRAS TIPO BOTA C/ GAVETEIRO; ALTURA: 0,74 LARGURA: 1,20 PROFUNDIDADE: 0,60 (M);	09	
LOTE 03 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR				
11	UNIDADE	AGENDA DE TRABALHO 115mmx14mm	60	kit
12	CAIXA	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE LAMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPOSITO PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂ- METRO DE 7MM	300	Molin Cis Faber castell
13	CAIXA	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 90GR	300	Filipaper Batiki 3m Cis
14	UNIDADE	BLOCO FLIP CHART 75GR 64X88CM (C/50 FLS) 94988 SPIRAL PT 1 UN	150	Tamaio Filipaper Kit cis
15	CAIXA	BLOCO POST-IT 38X50 C/100FLS CORES NEON - 38MM X50MM – EMBALAGEM COM4 BLOCOS.	150	Filipaper Batiki 3m
16	Pacote	BOLA ISOPOR 075 MM C/ 25 UNIDADES	150	Knauf isopor Plac term
17		BOLA DE ISPOR 1000 MM C/ 10 UNIDADES	150	Knauf isopor Plac term
18	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA, MEDINDO 2,5 CM DE DIÂMETRO	20	Knauf isopor Plac term
19	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA, MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO	20	Knauf isopor Plac term
20	CAIXA	BORRACHA, DE Nº 60, BRANCA, MACIA E MOLINHA DE APAGAR LÁPIS PRETO, SEM BORRAR E SEM RASGAR AS FOLHAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 60 UNIDADES.MARCA APROVADA MERCUR	150	Mercur Faber castell
21	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITARIO: SEM ESPIRAL TIPO BRCHURÃO, GRAMPEADO, (COM COSTURA FIRME SEM SOLTAR AS FOLHAS E A CAPA), DE 96 FOLHAS, MDEIDAS MINIMAS DE 200MM X 275 MM, FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, COM TRAÇOS LIMPOS E PRECISOS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET MINIMAS DE 56G/M2, COM 31 PAUTAS CAPA EM PAPEL FLEXIVEL ESPESSURA MINIMA DE 697G/M2, DE CORES LISAS, REVESTIDO POR PAPEL COUCHE DE ESPESSURA MINIMAS DE 120G/M2.	1.500	Jandaia Tilibra Credeal Feroni São domingos
22	CAIXA	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE	150 CADA COR	Bic Compactor Faber castell

		INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, ESPESSURA 1.0MM NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETA - EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADE		
23	UNIDADE	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO TAMANHO, DIMENSÕES: 35x13,3x24,7 COR: KRAFT, MATERIAL: PAPELÃO;	200	São carlos Polycart polibras
24	UNIDADE	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS EM PLÁSTICO, FORMATO DE MESDA A PILHA EMBALAGEM COM UMA UNIDADE MAIOR QUE 9X12	60	Sertic CIS Elgin procalac
25	CAIXA	CANETA DESTACA TEXTO, CORPO E TAMPA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PONTA DE POLIÉSTER NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	150	Maripel Cis Faber castel
26	JOGO	CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES), RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA NA EMBALAGEM, TIPO ZIP LOCK, PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DAS CANETAS, COM TAMPA OCTAVADA PARA ENCAIXE ADEQUADO, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTI-ASFIXANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANETAS, DE 14CM A 14,5CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90GR.	600	Maripel Cis Faber casttel
27	PC	CAPA PLASTICA PVC P/ ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFICIO A4 210X290 PACOTES COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE	120	Polibras Dello dac
28	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, TIPO JUMBO OU 850, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	40	Maripel compactor
29	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM 150 GR NA COR : PRATA PACOTE COM 20 UNIDADES	90	Vmp Canson lumi
30	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM 150 GR NA COR : ROSA PACOTE COM 20 UNIDADES	10	Vmp Canson lumi
31	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM 150 GR NA COR : VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES	10	VMP Canson lumi
32	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM 150 GR NA COR: VERMELHA PACOTE COM 20 UNIDADES	10	VMP Canson lumi
33	CAIXA	CLYPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, 2 EMBALAGEM: CAIXA INDIVIDUAL COM 500 GRAMAS;	150	BACCHI ACC sertic
34	CAIXA	CLYPS NIQUELADO , FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, 2/0 EMBALAGEM: CAIXA INDIVIDUAL COM 500 GRAMAS;	150	Bacchi Acc sertic
35	CAIXA	CLYPS NIQUELADO , FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, 6/0 EMBALAGEM: CAIXA INDIVIDUAL	150	Bacchi Acc

		COM 500 GRAMAS;		sertic
36	UNIDADE	COLA BRANCA DE 1 LITRO, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA;	150	Cis Maripel Pritt tenaz Cascolar
37	UNIDADE	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR;	150	Maripel Cis pritt
38	CAIXA	COLA COLORIDA, COM GLITER, LAVÁVEL, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, COM BICO DOSADOR, DE 23 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 FRASCOS DE 6 CORES DIVERSAS.	100	Maripel Cis pritt
39	UNIDADE	COLA EM BASTÃO DE POLIVINAL PIRROLIDONE PVP E A ÁGUA COM 40 GRAMAS	600	Pritt Cis scotch
40	PACOTE	COLA INSTANTÂNEA PARA USO DOMÉSTICO SEMI PROFISSIONAL E ARTESANAL secagem rapda SERVE PARA COLAR MADEIRA PORCELANA PLÁSTICO E.V.A FRASCO DE 20GRS	50	Tek bond
41	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO, ALTO PODER DE COBERTURA: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE, FÁCIL DE APLICAR: EXCLUSIVA ESPONJA APLICADORA, IDEAL PARA O USO CORPORATIVO! CORRIGE ESFEROGRÁFICA, TINTAS LÍQUIDAS E MARCADORES;	90	Bic Fabber castell Cis
42	PACOTE	E.V.A LINHA ESTAMPA 2MM PRODUTO ATÓXICO TOQUE AVELUDADO CORES: XADREZ, INFANTIL,CORAÇÃO,ESTRELA,LILÁS COM POÁ BRANCO, ROSA COM POÁ MARROM (PACOTE C/5)	60 CADA COR	Dub flex Eduart Make+
43	PACOTE	E.V.A LINHA GLITTER 2MM PRODUTO ATÓXICO CORES: DOURADO, PRATA, PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, LILÁS, ROSA, PINK,VERDE CLARO,VERDE ESCURO, AMARELO (PACOTE C/5)	60 CADA COR	Dub flex Eduart Make+
44	PACOTE	E.V.A LINHA GRAFIATO 2MM PRODUTO ATÓXICO TOQUE atoalhado CORES: PRETO,BRANCO,VERMELHO,LARANJA,AZUL ROYAL, AZUL CLARO, MARROM, COR DA PELE, LILÁS, ROSA, PINK,VERDE CLARO,VERDE ESCURO, AMARELO (PACOTE C/5)	60 CADA COR	Dub flex Eduart Make+
45	PACOTE	E.V.A LINHA LISA 2MM PRODUTO ATÓXICO, TOQUE AVELUDADO , CORES: PRETO,BRANCO,VERMELHO,LARANJA,AZUL ROYAL, AZUL CLARO, MARROM, COR DA PELE, LILÁS, ROSA, PINK,VERDE CLARO,VERDE ESCURO, AMARELO. (PACOTE C/10)	60 CADA COR	Dub flex Eduart Make+
46	CAIXA	ENVELOPE SACO PARDO 26X36 - CAIXA COM 250 UNIDADES;	45	

47	UNIDADE	ENVELOPE TIPO SACO, COM PAPEL KRAFT NATURAL, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 26CM, KN 36	120	
48	CAIXA	ENVELOPES BRANCO CARTA - 11,4X16,2 CM - 30G;	150	
49	UNIDADE	ESTILETE corpo de metal 14 x 1,5 cm	90	Cis tramontina
50	UNIDADE	ESPIRAL PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM COR PRETO	600	
51	PACOTE	ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS COMPOSIÇÃO PAPEL ADESIVO ACRÍLICO. MODELO grt-2 C/500 ETIQUETAS	60	
52	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE, 18X50 COM 06 ROLO CADA PACOTE	180	Adelbras 3m scotch
53	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE, 48X50 PACOTE COM 02 UNIDADE	120	Adelbras 3m scotch
54	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	90	Adelbras 3m scotch
55	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 48 METROS, PARA PACOTE;	120	Adelbras 3m scotch
56	ROLO	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 12MM X 30 OU 33 METROS;	120	Adelbras 3m scotch
57	ROLO	FITA DECORATIVA ARAMADA C/MOTIVOS DE FESTAS , NATAL COMPRIMENTO 10 METROS LARGURA DE 59 MM, 100% POLIESTER	60	
58	UNIDADE	FLIP CHART TRIPÉ P/ FIXAÇÃO DE FOLHAS C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 180X70CM	10	
59	PACOTE	FOLHAS A4 DE IMÃ ADESIVADO (MANTA MAGNÉTICA 210X297X0,4MM PACOTE COM 05 UNIDADE).	30	
60	CAIXA	GIZ DE CERA, GISÕES DE CERA, CRAYONES DE CERA, FORMATO DE JUMBO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 132GR.	400	Maripel Sertic
61	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 capacidade de 40 folhas	90	Cis adeck
62	CAIXA	GRAMPO TRILHO COM 50 JOGOS, FABRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO). HASTE COM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL;	120	Sertic Bacchi
63	CAIXA	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO, COM PONTAS CORTANTES, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES;	150	Sertic Bacchi
64	UNIDADE	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE, TAMANHO M 18X390. COR BRANCA E VERMELHA.	600	

65	CAIXA	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM (MEDIDAS MÍNIMAS), MEDIDAS DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3CM X 19,5CM.	600	Multicolor Bic Faber castell
66	CAIXA	LÁPIS PRETO, Nº 02, B, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA NA MADEIRA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO, VERMELHO OU AZUL DE FORMA HEXAGONAL, MEDIDAS DO LÁPIS APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CENTÍMETROS, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM GRAFITE MAIS GROSSO DE 3,3MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADEIRA PLANTADA E MATERIAL CERÂMICO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES.	150	Bic Multicolor Cis Faber casttel
67	UNIDADE	MAPA DO BRASIL, GRANDE EM MATERIAL RESISTENTE	01	
68	caixa	MARCADOR PERMANENTE PARA, LARGURA DO TRAÇO 2,0 NA COR: PRETO, VERMELHO, AZUL caixa com 12 unidades	45 DE CADA COR	Cis Maripel compactor
69	CAIXA	MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	300	Maripel
70	CAIXA	PAPEL CARBONO C/ 100 UNIDADES, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220X330)MM; NA COR AZUL; TIPO COMUM;	60	
71	PACOTE	PAPEL CARTÃO FOSCO C/ 20 UNIDADES – 48CMX66CM – VERDE; vermelho, azul, amarelo, marron	150	Vmp Canson lumi
72	PACOTE	PAPEL CARTOLINA MEDINDO 50X66CM, DE 150GR./M ² (PACOTE C/ 100), NAS CORES: AMARELA, BRANCA, VERDE, ROSA, AZUL;	120 CADA COR	Vmp Canson lumi
73	FOLHA	PAPEL CREPOM 0,48CM X 2.0 METRO, DE 28G/ M ² , NA COR : LARANJA	120	
74	FOLHA	PAPEL CREPOM 48CM X 2.0 METRO, DE 28G/ M ² , NA COR : AMARELO OURO	120	
75	FOLHA	PAPEL CREPOM 48CM X 2.0 METRO, DE 28G/ M ² , NA	120	

		COR : AZUL		
76	FOLHA	PAPEL CREPOM 48CM X 2.0 METRO, DE 28G/ M ² , NA COR : BRANCO	120	
77	FOLHA	PAPEL CREPOM 48CM X 2.0 METRO, DE 28G/ M ² , NA COR : MARROM	120	
78	FOLHA	PAPEL CREPOM 48CM X 2.0 METRO, DE 28G/ M ² , NA COR : VERDE BANDEIRA	120	
79	FOLHA	PAPEL CREPOM 48CM X 2.0 METRO, DE 28G/ M ² , NA COR : VERMELHO	120	
80	BOBINA	PAPEL DE PRESENTE 60x 100mts	09	Vmp Canson lumi
81	Pacote	PAPEL FANTASIA, COUCHÊ, COM ESTAMPAS DIVERSAS (TIPO PRESENTE) COM MOTIVOS INFANTIS MEDIDAS DE 50 CM X 60 CM, pacote com 40 folhas	80	Vmp Vmp Canson lumi
82	BOBINA	PAPEL PARDO, SEMI-CRAFT, MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60CM X 200 METROS, 80 G/M ² BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE DE 12 A 13 KG, EMBALAGEM: ROLO (BOBINA) INDIVIDUAL	12	
83	CAIXA	PAPEL SULFITE TAMANHO A4, COM GRAMATURA DE 75 GRS, BRANCO ALCALINO, PARA INK JET, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	500	
84	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS MÉDIOS, CAPA DURA EM PERCALUX, SEM DORSO.	12	
85	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO TRILHO, DE PAPELÃO E VERNIZ, COM CORES VERMELHAS, VERDES, AMARELA DE BOA QUALIDADE.	30	
86	UNIDADE	PASTAS A/Z OFÍCIO, NAS MEDIDAS (34,5CM ALT. X 27CM LARG. X 10CM LOMB.) EM DE PAPELÃO, REVESTIDAS EM LAMINADO DE PVC (VINIL). COM CAPACIDADE PARA 700 FOLHAS;	300	
87	UNIDADE	PERFURADOR PARA E.V.A. ARTESANAL, CONTENDO VÁRIAS FORMAS. TAMANHO REGULAR	150	Toke e crieTEC Cis sertic
88	UNIDADE	PERFURADOR, DE PAPÉIS 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO NA COR CINZA, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS OU 5MM, (REFERÊNCIA PAPEL 75G.) EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE.	45	Cis sertic adeck
89	CAIXA	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA, NA COR : AZUL	30	Cis Maripel compactor
90	CAIXA	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA, NA COR : PRETO	30	Cis Maripel compactor
91	CAIXA	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA, NA COR : VERMELHO	30	Cis Maripel compactor
92	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR CHATO. Nº06.	300	Tigre
93	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO, FILME ESTAMPA/INFANTIL OU ABSTRATO, (PAPEL CONTACT), DE AUTO COLAGEM,	06	

		(COLAGEM IMEDIATA), AUTO ADESIVO DE 70 MICRAS, ROLO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO X 45 CENTÍMETROS DE LARGURA		
94	UNIDADE	PORTA CRACHA PARA EVENTO COM CORDÃO EM PLÁSTICO 7X10CM COM ABERTURA LATERAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	600	
95	UNIDADE	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PEGADOR DE METAL, PARA USO GERAL – TRANSPARENTE;	300	
96	UNIDADE	PRESILHA PARA PRENDER CRACHÁ TIPO JACARÉ DE NÍQUEL , Nº 06	600	
97	UNIDADE	QUADRO BRANCO 1.20X0.90	30	
98	UNIDADE	QUADRO DE AVISO MURAL MARROM 1,20X180	30	
99	UNIDADE	RÉGUA, CRISTAL DE POLIETILENO E CRISTAL, DO TIPO ACRÍLICO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,03MM DE ESPESSURA, DE CRISTAL TRANSPARENTE E POLIETILENO, IMPRESSÃO DA ESCALA NUMÉRICA LEGÍVEL, SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, TRINCADOS, MEDIDA DE 30 CM	600	
100	UNIDADE	SACO DE PRESENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR,25X37CM.	600	
101	UNIDADE	SAQUINHO PARA PRESENTE METALIZADO (DECORADO) 10MMX15MM;	600	
102	UNIDADE	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE (DECORADO) 25MX30MM;	600	
103	UNIDADE	TESOURA MULTIUSO DE 8” DE INOX, PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOMÉSTICA, COM LÂMINAS INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	60	Tramontina Cis Sertic
104	UNIDADE	TESOURAS CABO EMBORRACHADO, TAMANHO: 9 ½;	150	Tramontina Cis Sertic
105	CAIXA	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTE TIPO ISOTIAZOLONA, POTE COM 15ML CADA, NA COR: VARIADOS, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 POTES DE 15ML	300	
106	CAIXA	TINTA P/ CARIMBO 40ML, NAS CORES: AZUL E PRETO	30 CADA COR	
LOTE 04 - MATERIAIS DE ARTESANATO				
107	ENVELOPE	AGULHA DE MÃO, Nº 05 - 20 UNIDADES CADA	30	

108	UNIDADE	AGULHA P/ BORDAR Nº 22 SEM PONTA;	600	
109	UNIDADE	AGULHA P/BORDAR A MÃO Nº 6	400	
110	UNIDADE	AGULHAP/ COSTURAR Nº 1;	100	
111	UNIDADE	AGULHAS PARA COSTURA A MÃO Nº 7;	1000	
112	ROLO	ALGODAO EM ROLOS; HIDROFILO, MACIO, INODORO; EMBALADO EM PACOTE COM 500G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	05	
113	ROLO	ARAME FINO ENCAPADO (FLEXIVEL) PARA ARTESANATO DE 5M CADA;	30	
114	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL, PARA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHA EM GERAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	
115	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICA 26, 35 MM EXTERNO 26MM INTERNO, PACOTE C/ 144	10	
116	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICA 50, 35 MM EXTERNO 26MM INTERNO, PACOTE C/ 144	10	
117	PACOTE	BALÃO (BEXIGAS) LISO, CORES VARIADAS, Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES	20	
118	ROLO	BARBANTE CRU Nº 5, 500 GRAMAS	15	
119	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE – 1KG CADA (7,5X300MM)	100	
120	PACOTE	BOTÃO SORTIDO DIVERSOS, PACOTE COM 100 GRAMAS	50	
121	UNIDADE	BOTOES PRETO DE PLASTICO 3CM C/ 4 FUROS;	500	
122	PACOTE	CACHEPOT DE PAPEL, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE, CORES VARIADAS.	07	
123	ROLO	CORDA SISAL JUTA NA COR NATURAL 4MM – 50MTS P/ ARTESANATO;	20	
124	UNIDADE	CORTADOR DE UNHA EM METAL, PARA LEMBRANCINHAS.	100	

125	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO	02	
126	ROLO	ESPUMA P/ PINTURA – 40X35MM	20	
127	UNIDADE	ESTÊNCEL DE MOLDE VAZADO TAMANHO: 21CMX34CM – TEMAS: FLORES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ALFABETO DE A – Z;	30 CADA	
128	ROLO	FELTRO LISO VÁRIAS CORES, VERMELHO, VERDE, MARROM, CRU, AMARELO, ROSA MEDIDAS: 0,50 X 1,40 MTRS - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA EMBELEZAR AINDA MAIS SUA IMAGINAÇÃO. O FELTRO SANTA FÉ PODE SER UTILIZADO EM ARTESANATO, BRINQUEDOS, DECORAÇÕES, PROTEÇÃO DE OBJETOS, QUADRO DE AVISOS, ESTÚDIO DE TV, FOTOGRÁFICO E DE SOM, FORRAÇÕES, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA PETS E MUITAS OUTRAS APLICAÇÕES, É PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS E TINGIDO COM CORANTES ESPECIAIS, QUE EVITAM DESBOTAMENTO	1 CADA COR 6	
129	ROLO	FELTRO VÁRIAS ESTAMPAS, XADREZ, VERDE COM POÁ BRANCO, VERMELHO COM POÁ BRANCO. MEDIDAS: 0,50 X 1,40 MTRS - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA EMBELEZAR AINDA MAIS SUA IMAGINAÇÃO. O FELTRO SANTA FÉ PODE SER UTILIZADO EM ARTESANATO, BRINQUEDOS, DECORAÇÕES, PROTEÇÃO DE OBJETOS, QUADRO DE AVISOS, ESTÚDIO DE TV, FOTOGRÁFICO E DE SOM, FORRAÇÕES, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA PETS E MUITAS OUTRAS APLICAÇÕES, É PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS E TINGIDO COM CORANTES ESPECIAIS, QUE EVITAM DESBOTAMENTO	01 CADA ESTAMPA	
130	ROLO	FIO /CARRETEL DE NYLON CARRETEL COM 15 METROS	02	
131	CONE	FIO DE PIPA 500M	03	
132	ROLO	FITA DE CETIM Nº 01 FACE SIMPLES – 10M, NAS CORES: DOURADO, BRANCO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA;	20 CADA COR	
133	PEÇA	FITA DE CETIM Nº 12 COM 50MM, CORES: DOURADO, BRANCO, VERMELHO COM 10 METROS CADA PEÇA	20 CADA COR	
134	UNIDADE	GUARDANAPO DE ALGODÃO – 99MX69CM – TEMA: ESTAMPAS NATALINAS;	200	
135	UNIDADE	GUARDANAPOS DE ALGODÃO – 99CM X 69CM LISO;	1000	
136	CAIXA	LANTEJOULA SORTIDA (C/2G) CX 6	20	
137	NOVELO	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO 1000M, NAS CORES: MESCLADA, VERMELHA E BRANCA E VERDE, LILÁS;	08 CADA COR	

138	CAIXA	LINHA DE MEADA 100% ALGODÃO MERCERIZADO DE 8 M, COM 12 UNIDADES NAS CORES: PRETA, BRANCA, VINHO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELA, VERMELHA, VERDE, MARROM, LARANJA;	06 CADA COR 720	
139	NOVELO	LINHA DE MEADA 100% ALGODÃO MERCERIZADO TRES TONS (DEGRADE), NAS CORES: ROSA, AZUL, LILÁS, VERDE;	10 CADA COR	
140	CAIXA	LIXA (FOLHA) Nº 180 (225X275MM);	02	
141	CAIXA	LIXA (FOLHA) Nº 360 (225X275MM);	02	
142	ROLO	MANTA ACRÍLICA METALASSE, 28 MTS ROLO 140X20MTS	10	
143	PACOTE	NARIZ DE PALHAÇO, COM 15 UNIDADE CADA PACOTE.	05	
144	PACOTE	OLHINHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO, 10MM PACOTE COM 1000 UNI.	05	
145	PACOTE	OLHINHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO, 15MM PACOTE COM 1000 UNI.	05	
146	PACOTE 3.50 X 250M	PALITO ESPETO CHURRASCO 4X250MM PT 100 UM DE BAMBU, CORPO ROLICO; MEDINDO MINIMO; COM PONTA E CORPO BEM LIXADO, ISENTO DE FARPAS, RESISTENTE AO CALOR, SEM REVESTIMENTO; EMBALADO EM PACOTE APROPRIADO E REFORCADO QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO;	06	
147	PACOTE	PALITO SORVETE PONTA REDONDA, VERDE PT 100 UN	06	
148	PACOTE	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60CM X 40CM DE 93 A 113G/M ² , NA COR : AMARELO	30	
149	PACOTE	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60CM X 40CM DE 93 A 113G/M ² , NA COR : MARROM	30	
150	PACOTE	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60CM X 40CM DE 93 A 113G/M ² , NA COR : PRETO	30	
151	PACOTE	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60CM X 40CM DE 93 A 113G/M ² , NA COR : VERDE	30	
152	PACOTE	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60CM X 40CM DE 93 A 113G/M ² , NA COR : VERMELHO	30	
153	UNIDADE	PAPEL P/DECOPAGE TAMANHO: 49X34CM NOS TEMAS: FRUTAS,FLORES, NATALINO;	200 CADA	
154	UNIDADE	PINCEL LEQUE 414;	50	
155	UNIDADE	PINCEL P/ DECOPAGEM Nº 18;	50	

156	UNIDADE	PINCEL PITUÁ Nº 02;	50	
157	UNIDADE	PINCEL PITUÁ Nº 04;	50	
158	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 60W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (FINO) (PROFISSIONAL), EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	100	
159	SACO	PLUMANTE – ENCHIMENTO FIBRASILICONADA VIRGEM 100% PILIESTER;	15	
160	CAIXA	RETROX LINHA DE COSTURA NAS CORES: BRANCA E PRETA;	01 CADA COR	
161	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER COM 4CM	30	
162	ROLO	SIANINHA 8MM - CORES: VERDE, BRANCO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LILAS, MARROM;	10 CADA COR	
163	UNIDADE	SUPLA EM MDF PARA RELÓGIO DE PAREDE, REDONDO	100	
164	ROLO	TECIDO 100% ALGODÃO – ESTAMPA VERDE, AMARELA, PRETA, BRANCA, VERMELHA, MARROM, AZUL, LARANJA, VINHO;	02 CADA COR	
165	ROLO	TECIDO BRANCO LISO 100% ALGODÃO PARA ARTESANATO, 10MX140 CM;	02	
166	ROLO	TECIDO CANHAMO FINO, BRANCO 100% ALGODÃO – 10M X 1,40CM	02	
167	ROLO	TECIDO VAGONETE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; 1,40CM X 10M;	20	
168	PEÇA	TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO – BRANCO/PRETO;	08	
169	PEÇA	TECIDOS ESTAMPADOS, DIVERSAS ESTAMPAS	06	
170	UNIDADE	TELA P/ PINTURA 30X30CM;	200	
171	UNIDADE	TELA PARA PINTURA, 20X20 CM (FINA);	200	
172	ROLO	TERMOCOLANTE PARA PETCHWORK – 50M X 43CM	30	
173	UNIDADE	THINNER 1L;	10	
174	UNIDADE	TINTA A BASE DE RESINA PVA, DE SECAGEM E ACABAMENTO FOSCO E METALICO DE 500ML, NAS CORES: PRETO, BRANCO, CAFÉ, ROSA ANTIGO, CHOCOLATE, VERMELHO, VERDE OLIVEIRA, AREIA;	24 CADA COR 216	

175	UNIDADE	TINTA ACRILICA, NAS CORES: BRANCO, AZUL, SEPIA, MARROM, VERMELHA, VERDE;	20 CADA COR 120	
176	UNIDADE	TINTA SPRAY, CORES: VERMELHO, VERDE, DOURADO FOSCO, LATA DE 350ML.	03 CADA COR 9	
177	UNIDADE	TOALHA DE MÃO C/ TARJA PARA PINTAR;	200	
178	ROLO	TNT ROLO COM 50 METROS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, AMARELO, MARROM, LILÁS, ROSA, DOURADO, PRETO.	03 CADA COR 30	
179	UNIDADE	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML	30	
LOTE 05 - UTENSILIOS				
180	UNIDADE	ENROLADOR PARA MANGUEIRA DE 1/2' CAPACIDADE PARA 50 METROS COM RODINHAS;	06	
181	UNIDADE	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX, FABRICADO EM AÇO CROMADO, MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO, DURÁVEL E ALTAMENTE QUALIFICADO, 10 PRATOS, 8 COPOS - SUPORTE PLÁSTICO DE TALHERES REMOVÍVEL. DIMENSÕES: 44X34X17 CM;	06	
182	UNIDADE	MANGUEIRA SUPER FLEX PARA JARDIM, COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO, DE 1/2' COM 40 METROS, POSSUI TRÊS CAMADAS DISTINTAS: CAMADA INTERNA EM PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E CAMADA EXTERNA EM PVC, MANGUEIRA BASTANTE FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA, RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA OU CONSTRUÇÃO CIVIL, RECOMENDADA PARA USO EM SITUAÇÕES COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 8 BAR;	06	
183	UNIDADE	POUPA COPOS	10	
184	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADE	30	
LOTE 06 - MATERIAIS DE INFORMATICA				
185	UNIDADE	ADAPTADOR UNIVERSAL P/ TOMADAS E PLUGS – PADRÃO NOVO E ANTIGO;	30	
186	UNIDADE	CABO HDMI 2 METROS, VERSÃO 1.4, PROTEGIDO CONTRA EMI, RFI E SOBRECARGA, E QUE PERMITE CONECTAR APARELHOS COM SAÍDA HDMI A TV LCD, TV DE PLASMA, LED TV OU A OUTROS APARELHOS	06	

		COM ENTRADA HDMI. MÁXIMA QUALIDADE NAS EXPERIÊNCIAS EM ALTA DEFINIÇÃO;		
187	UNIDADE	CAIXA DE SOM 3W RMS COM SUBWOOFER PRETO COMPATÍVEL COM COMPUTADOR, TV, DVD, CD E MP3 PLAYERS;	10	
188	UNIDADE	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR 3.20 GHZ, 3 MB DE CACHE, MEMÓRIA 4GB, SINGLE CHANNEL DDR3, 1600MHZ (4GB X 1), DISCO RÍGIDO 500GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DVD COM BANDEJA (LÊ E GRAVA EM DVD/CD), TECLADO COM FIO EM PORTUGUÊS (BRASIL) E MOUSE ÓPTICO USB, PLACA WIRELESS 1705 802.11B/G/N COM BLUETOOTH 4.0 VIA 1705 WLAN CARD + ETHERNET (10/100/1000 - RJ45), CONEXÕES EXTERNAS DO CHASSI: FRONTAIS : (2) USB 2.0, MCR 8:1, ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE – TRASEIRAS: (2) USB 3.0, (4) USB 2.0, HDMI, VGA, RJ-45 (ETHERNET 10/100/1000), 3 TOMADAS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM SOM SURROUND 5.1, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA: LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 8 EM 1 [COMPATÍVEL COM SECURE DIGITAL (SD), HI SPEED SD (SDXC), HI CAPACITY SD (SDHC), MEMORY STICK (MS), MEMORY STICK PRO (MS PRO), MULTI MEDIA CARD (MMC), MULTIMEDIA CARD PLUS (MMC PLUS), XD-PICTURE CARD (XD)];	15	
189	UNIDADE	ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; ESTABILIZADOR DE ENERGIA; DE 3.1 KVA; COM 10 ESTAGIOS DE ESTABILIZACAO; TENSAO DE ENTRADA 115V/220V; TENSAO DE SAIDA 115V; CORRENTE NOMINAL 26A; VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 97 A 140 VOLT E 170 A 278 VOLT; REGULACAO DE SAIDA +/- 2,5%; TEMPO DE RESPOSTA 1 CICLO; RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >98%; FREQUENCIA NOMINAL 60HZ; +/-0,5%; COM LEDS DE SINALLIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA; CHAVE LIGA/DESLIGA LIGA/DESLIGA; COM FUSIVEL E TRANSFORMADOR ISOLADOR; COM 3 NEMA 5/15R E 1 NEMA 10/20R; COM PROTECAO PARA PROTECAO SOBRECARGA; COM FILTRO DE LINHA EMI/RFI INCORPORADO, TOMADAS ESPACADAS PARA USO DE ADAPTADORES; GARANTIA MINIMA 1 ANO, BALCAO, FABRICADO EM ABS; COM SELO INMETRO,NBR 14373;	15	
190	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA TOMADA REFORÇADA 20A 20 10 METRO 127V 220V	06	

191	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA TOMADA REFORÇADA 20A 20 50 METRO 127V 220V	06	
192	UNIDADE	MONITOR LCD 18'5 WIDESCREEN RESOLUÇÃO DE 1366X768, CONEXÕES D-SUB 15 PINOS, VOLTAGEM: BIVOLT;	15	
193	UNIDADE	PEN DRIVE, USB 3.0; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 6CM X 2,1CM X 1CM; CAPACIDADE DE 16 GB;	15	
194	UNIDADE	ROTEADOR; ROTEADOR WIRELESS COM BALANCEAMENTO DE CARGA DE SAÍDA; TIPO GERÊNCIA. FALHA DE CONEXÃO WAN; CERTIFICADOS FCC CLASSE B, CE, VCCI, IC, C-TICK; COM 2 PORTAS WAN GIGABIT; 4 PORTAS LAN GIGABIT; FULL DUPLEX 10/100/1000; COM 3 ANTENAS 2 DBI; PADRÃO RJ-45; A WIRELESS PADRÕES 802.11A; 802.11B; 802.11G; 802.11N; COM TAXA DE 300 MBPS; MULTIPLE SERVICE SETE IDENTIFIER (SSID); COM PROTOCOLOS SEGURANÇA WEP; WPA-PSK; WPA-EAP; WPA2-PSK; WPA2-EAP; COM WLAN SCHEDULER; COM GERENCIAMENTO DO SISTEMA INTERFACE WEB (HTTP); LINHA DE COMANDO; SNMP; COM CLIENTE/SERVIDOR DHCP, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA (QOS), FILTRO DE CONTEÚDO WEB; COM PPPoE, L2TP, PPTP, IP ESTÁTICO E DINÂMICO, COM ATÉ 70 CONEXÕES VPN, TIPO CRIPTOGRAFIA AES, DES, 3DES; COM RIPV1, RIPV2, OSPF, FIREWALL COM ATÉ 600 POLÍTICAS, SISTEMA DE INTRUSÃO (IPS); FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DC 12V; GARANTIA 12 MESES;	06	
195	UNIDADE	MULTIFUNCIONAL LASERJET COM EPRINT – IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX	06	
196	UNIDADE	SERVIDOR: PROCESSADOR INTEL QUAD-CORE E3-1225 V5 3.30GHZ; CACHE 8MB; TURBO BOOST 3.70GHZ; CHIPSET INTEL C236; GABINETE TORRE 4U; MEMÓRIA (INSTALADA) 1X8GB DDR4 PC4 2133MHZ; ARMAZENAMENTO TIPO DE DISCO 3.5 POL ENTERPRISE 24X7; DISCO INSTALADO 1X1TB 6GB/S 7.200 (7.2K) RPM; ADAPTADOR 121I (ONBOARD); NÍVEL DE RAID 0, 1, 5 E 10; UNIDADE ÓPTICA 1XSLIM DVD-RW; REDE 1X250W 80PLUS BRONZE; CONECTORES TRASEIROS 1XVGA (DB-15); 1XSERIAL (DB-9); 1XDISPLAYPORT; 6XUSB 3.0; 1XRJ-45; 3X ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN); CONEXÕES USB 8XUBS 3.0 SENDO 6 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS FRONTAIS; SISTEMAS OPERACIONAIS	01	

		SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS 10, MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2 E 2012, RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL) SERVER 6, SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES) 11; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES (AXLXP); 375MM X 175MM X 431MM; PESO A PARTIR DE 12,5KG (CONFIGURAÇÃO PADRÃO); GARANTIA DE 01 ANO.		
LOTE 07 - MATERIAIS DESCARTAVEIS				
197	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML CRISTAL TRANSPARENTE, APROVADO PELA NORMA "ABNT 14.865/2002. PARA SERVIR ÁGUA E REFRIGERANTE, IDEAL PARA USO EM FESTAS, EVENTOS, COMÉRCIO, EMPRESAS ENTRE OUTROS, C/ 2500 UNIDADES;	50	
198	BOBINA	SACO PLASTICO CAPACIDADE 2 L, DIMENSOES 20X35CM COM 1000 SACOS;	10	
199	BOBINA	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5 LITROS;	10	
200	Caixa	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO ANTEALERGENICO – CAIXA COM 30 UNIDADES	400	calac
201	Caixa	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO ANTEALERGENICO – CAIXA COM 30 UNIDADES	300	calac
202	Tubo	COLA BRANCA DE 1 LITRO, LAVÁVEL, USO ARTESANATO, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA, EXTRA ADESIVA PVA;	50	Cascorez acrílex

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1 – Os licitantes, vencedores deverão apresentar amostra dos itens vencedores, no dia da realização do certame para aprovação da amostra.

4.2 - Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliação de acordo com os parâmetros:

a) Análise EMBALAGEM:

- Material
- Peso

b) Análise ROTULAGEM:

- Identificação do produto, inclusive a marca.
- Nome e endereço do fabricante.
- Data de fabricação.
- Data de validade ou prazo máximo para consumo.
- Peso líquido.
- Instruções de uso. Componentes do produto
- Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.
- Número do lote.
- Número de registro do produto no órgão competente.

c) Análise CARACTERÍSTICAS:

- Qualidade
- Textura
- Consistência
- Cor
- Rendimento

4.3 - Todos os objetos serão avaliados conforme os itens e subitens acima citados, onde será usado o critério ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo que para classificação o produto deve ATENDER em todos os itens avaliados.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 - O objeto da presente licitação será solicitado, conforme necessidade do Município, através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo **05 (cinco) dias** improrrogáveis a contados da ordem de compra.

6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

6.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

6.1.1 - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração.

6.1.2 - O produto não atender às especificações deste edital.

6.1.3 - O produto apresentar qualquer defeito.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

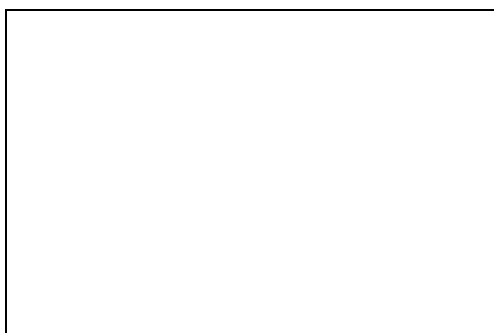
CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº ____/____, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente procuração é validade até o dia ____ de _____ de 2018.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

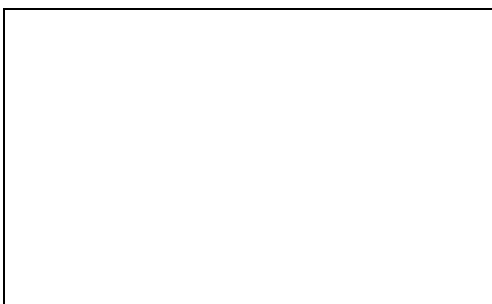
CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002*, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.
2. Inexiste qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

** Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;*

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

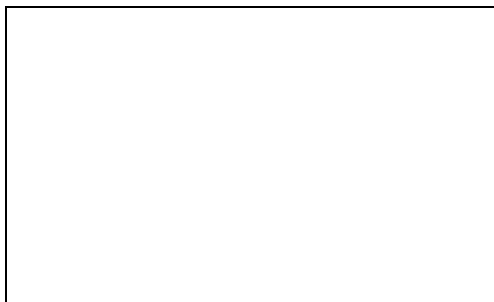
CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.
3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
7. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

a) quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

b) está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

c) cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PROCESSO Nº		PREGÃO Nº	
PROPONENTE			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CPF / CNPJ		RG / IE	
TELEFONE		E-MAIL	

ENVELOPE 1:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					
02					

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias, contados da abertura da proposta.

(A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 7.1 'd').

CARIMBO

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº ___/2018, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº ___/___.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em ate 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito apos a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentaria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: _____.

9 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferencia do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do paragrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitara o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ___/ ___, que desta Ata faz parte integrante.

11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº ___/ ___.

13 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº ___/ ___, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de _____ - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

15 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal de _____, e pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail _____)

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018

PROCESSO nº ____/2018

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax:

Obtivemos, através do acesso a pagina _____ nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida pagina para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.